ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 12/06/2023
VISTO

Lei nº 2.293 De 07 de junho de 2023.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL OU OCULTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata do uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – Pessoa com deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência não pode ser identificada de maneira imediata.

II – Colar de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do Colar de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como aos seus acompanhantes ou responsáveis.

Art. 4º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especializada e necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo, assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado nos termos desta Lei.

Art. 5º As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigados a promover atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiência

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.06.07 17:34:35 -03'00'

oculta usando o Cordão de Girassol, o qual os estará identificando automaticamente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta norma, caso entenda necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.06.07 17:24:52 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito